



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.551, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO BANESTES S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando Processo administrativo nº. 4331/2026;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados o Senhor **ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA** – nomeado no cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, através do Decreto nº 17.089/2025, inscrito no CPF Nº 036.839.086-10 e a Senhora **INDIHANE TERRA CAITANO** – nomeada no cargo de Assessor Adjunto, através do Decreto nº 18.547/2026, inscrita no CPF/MF sob o nº. 144.202.307-46, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

BANCO BANESTES S/A
AGÊNCIA: 0135 – SÃO MATEUS/ES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS/ES
CNPJ Nº 14.795.880/0001-44

RELAÇÃO DE CONTAS:

Banco: 021 - Banestes - Agência: 0135
20.849.063 - FIA - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
20.853.685 - SEASTDH/PROG. INLCUIR
21.244.082 - PGTO PESSOAL SENTINELA
21.244.165 - PGTO PESSOAL SUAS
21.498.811 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
23.539.588 - FMAS/ROYALTIES
24.094.336CC - FMAS/BOLSA MORADIA ROYALTIES
27.248.319 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
27.248.376 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
27.248.384 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
27.341.304 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
30984769 - AUXILIO FINANCEIRO LC 173/2020 - COVID - LIVRE



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 18.551/2026

31047350 - AUXILIO FINANCEIRO LC 173/2020 - COVID - VINCULADO - ASSISTENCIA SOCIAL
32.737.256 - EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS
37.636.354 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS
37.636.438 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS ANTENOR MALVERDI (CRAS GURIRI)
37.668.324 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS-BRINQUEDOPRAÇAS

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à 12/02/2026.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal